



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.  
- CPIBNDES**

**REQUERIMENTO N.º           , DE 2015**

**Do Senhor André Moura**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES, de Informações e documentos em formato de tabelas com o detalhamento das operações de compras de ações, debêntures e outros valores mobiliários, com valores unitários acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), efetuadas pela BNDESPAR, no qual indique o tipo de ativo adquirido ou vendido, valor total da operação, valor unitário e justificativa da operação realizadas entre janeiro de 2003 a julho de 2015.

Senhor Presidente,

Requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

REQUISIÇÃO, ao BNDES, de Informações e documentos em formato de tabelas com o detalhamento das operações de compras de ações, debêntures e outros valores mobiliários, com valores unitários acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), efetuadas pela BNDESPAR, no qual indique o tipo de ativo adquirido ou vendido, valor total da operação, valor unitário e justificativa da operação realizadas entre janeiro de 2003 a julho de 2015.

Solicita-se, ainda, que as informações ora requeridas sejam enviadas em meio magnético e arquivo pesquisável.

### **JUSTIFICATIVA**

Dado o escopo de atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito, entendemos como fundamental – para avaliar a forma como foram definidas as políticas e ações do Banco - que a Comissão tenha acesso e examine cuidadosamente as informações das operações de compra e vendas ações, debêntures e outros valores mobiliários, com valores unitários acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), efetuadas pela BNDESPAR, no qual indique o tipo de ativo adquirido ou vendido, valor total da operação, valor unitário e justificativa da operação realizadas entre janeiro de 2003 a julho de 2015.

Diante disso, o acesso à documentação acima mencionada contribuirá sobremaneira para o bom andamento das investigações levadas a efeito por esta CPI.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Sala das Sessões, em    de agosto de 2015.

**DEPUTADO ANDRE MOURA**  
**PSC/SE**